

DECRETO Nº 2773
de 07 de FEVEREIRO de 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2001. de 26 de SETEMBRO de 2016.

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - URBANISMO
1.024 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACÕES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 100.000.00 (Cem Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000.00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 115.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - DIVISAO DE AGRICULTURA
02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
0017 - Apoio ao produtor rural
1.097 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE AGRICULTURA

**DECRETO Nº 2773
de 07 de FEVEREIRO de 2017.**

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 80.000.00 (Oitenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04 - ADMINISTRACAO

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0003 - Apoio Administrativo e Financeiro

1.021 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS PARA O SERVIÇO DE OBRAS

4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 20.000.00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO

02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 15.000.00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 115.000.00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL